ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4198

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Emenda

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, não votados, etc

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 06/04/1995

Descrição Sumária: Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 08/95. (NÃO VOTADO). Modifica dispositivos da Lei nº 1.442, de 19/12/1983, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Controle Interno – Caixa: 03 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 03

Espécie: PE
categoria: não votado
cx: 03
ordem: 10
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Emenda

AUTOR:

Eduardo Avelino Pereira

ASSUNTO:

Emenda aditiva ao projeto de lei que modifica dispositivos da lei municipal 1.442, de 19.12.1983 - Código Tributário -

MOVIMENTO

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1442, de 19 DE DEZEMBRO DE 1983 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), ORIUNDO DO EXECUTIVO E EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA.

EMENDA - que seja inserido no referido projeto, onde convier, o seguinte artigo :

"Artigo____ - Ao contribuinte do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, que optar pelo seu pagamento integral até 15 (quinze) de maio do corrente ano, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do tributo. "

Sala das sessões, 06 de abril de 1995.

Vereador Eduardo Avelino Pereira

